

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A *CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES*, E DE OUTRO LADO A INTÉRPRETE DE LIBRAS *JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI*, EM CONFORMIDADE COMOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 3593/2023 E N° 5042/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI**, portadora do CPF (MF) nº 034.737.287-21 e RG nº 1.283.456 SSP/ES, estabelecida à Rua Mimoso do Sul, nº 326, CEP 29.902-490, Bairro Novo Horizonte, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57 da Lei n° 8.666/1993, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, no prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, que tem por finalidade a contratação de pessoa física para prestação de Serviço de Tradutor e Intérprete de Libras para a Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme disposto no Credenciamento nº 01/2023, Processo Administrativo nº 3593/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 04 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO ELEMENTO DESPESA: 33903600000 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 15000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - A Intérprete de Libras receberá o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora efetivamente trabalhada, já incluso, no valor do serviço, o direto de uso de imagem/voz, sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE
Neste ato, representada pelo Sr.
WELLINGTON VIZENTINI
Presidente

JAQUELINE APARECIDA ALVES DUQUE SARDI

CPF: 034.737.287-21

CONTRATADA

Intéprete de Libras



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65 Diretor de Suprimentos Câmara Municipal de Linhares/ES **CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA**

CPF: 129.403.777-31 Diretor Geral Câmara Municipal de Linhares/ES